



## ESTADO DE GOIÁS UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS - UEG

Portaria n. 1.270/2020 - UEG

Concede afastamento integral para qualificação à docente que especifica.

A REITORA EM SUBSTITUIÇÃO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, e considerando a decisão judicial concedida nos autos de n. 0275709-91.2015.8.09.0006 e o Processo SEI n. 202000020011547,

## RESOLVE:

Art. Conceder afastamento integral qualificação para à docente LENA LÚCIA DE MORAES, inscrita no CPF sob o n. 641.069.421-00, ocupante do cargo de Docente de Ensino Superior, lotada na UEG Câmpus Central, para cursar Pós-Graduação Stricto Sensu em Ciência da Informação, nível Doutorado, na Universidade de Brasília, no período de 15 de abril de 2016 a 14 de abril de 2020.

## Art. 2º A docente, obrigatoriamente, deverá:

I - reassumir, ao final de seu período de afastamento, suas funções na UEG, independentemente de notificação ou qualquer comunicação por parte da UEG;

II - continuar prestando serviço à UEG nos regimes de trabalho RTI ou RTIDP, por um período no mínimo igual ao do afastamento integral ou à metade do afastamento parcial, contado a partir da data em que reassumir sua função na Universidade, exceto para os docentes afastados em regime parcial de trabalho;

III - obter a titulação, no caso de mestrado ou doutorado, ou a certificação, no caso de pós-doutorado, no período regulamentar de conclusão previsto pelo programa de pós-graduação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 15 de abril de 2016.

## CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Reitor da Universidade Estadual de Goiás, 5 de janeiro de 2021.

Prof<sup>a</sup>. Me. Suely Miranda Cavalcante Bastos Reitora em substituição Portaria 1.213/2020 - UEG



Documento assinado eletronicamente por SUELY MIRANDA CAVALCANTE BASTOS, Reitor (a) em Substituição, em 05/01/2021, às 15:28, conforme art. 2°, § 2°, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3°B, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador externo.php? acao=documento conferir&id orgao acesso externo=1 informando o código verificador 000017373523 e o código CRC **D6020455**.



Referência: Processo nº 202000020011547



SEI 000017373523